**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – VILA LÂNGARO
Criado pela Lei Municipal nº 343/04**

 **Edital nº 006/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral – CEE do Município de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Edital 001/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, torna pública a Lista de Mesários para a Eleição do dia 06 de outubro de 2019.

**1.** Lista de Mesários e urnas de atuação:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME MESÁRIO** | **URNA 01** **Câmara de Vereadores** |
| Lauana Oliveira | Presidente |
| Sabrina Barbon | Mesário  |
| Ivania Giotti | Secretário |

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME MESÁRIO** | **URNA 2 – Posto De Saúde** **São Roque** |
| Geisel Delavequia | Presidente |
| Roselaine Giotti Dalmina | Mesário  |
| Vera Lucia Benetti | Secretário |

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME MESÁRIO** | **URNA 3 – Posto De Saúde Colônia Nova** |
| Emanuele Jardim | Presidente |
| Jaqueline Bedendo | Mesário  |
| Eliane Azeredo | Secretário |

**2**. Fluxo de votação:

a) Mesário: Identifica o eleitor retendo seu documento e conferindo sua seção. Colhe a assinatura do eleitor após o mesmo votar e devolve seu documento;

b) Presidente: Rubrica e entrega a cédula ao eleitor;

c) Cabine: Local onde o eleitor preenche a cédula, votando em até cinco candidatos;

d) Urna: O eleitor deposita a cédula na urna;

e) Secretário: Controla o depósito da cédula na urna. Auxilia o mesário quando necessário.

**3.** Atribuições dos Mesários:

a) Presidente:

- Abrir e encerrar a votação;

- Decidir as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;

- Caso necessite, entrar em contato com a Comissão Especial Eleitoral;

- Rubricar as Cédulas de Votação.

b) Mesário:

- Identificar o eleitor, conferindo a seção e reter seu documento;

- Anotar o número da seção do eleitor na folha de votação;

- Fazer e distribuir senhas, se necessário.

c) Secretário:

- Controlar o depósito da cédula na urna;

- Preencher a ata de votação;

- Auxiliar no que for necessário.

**4.** Na Instalação da Urna os mesários devem se atentar aos seguintes cuidados:

- Controlar o horário do início e do término da votação;

- Organizar a seção eleitoral: mesa, cadeiras, cabine, urna;

- Conferir o material necessário para o processo de votação;

- Fixar a “Lista de Candidatos” com o número e nome dos mesmos na cabine de votação.

**5.** Em todas as urnas, o início da votação será às 08:00 horas, quando será perfurado o lacre da urna que funcionará sem interrupção até o término às 17:00 horas.

**6.** Ao término da votação às 17:00 horas, encaminha-se a Urna; Folha de Votação; Ata; Cédula Inutilizadas e Cédulas Restante até a Central de Apuração que funcionará na Câmara de Vereadores após às 17:00 horas.

**7.** O Presidente da seção fechará a fenda da urna rubricando com o Secretário e o Mesário o lacre adesivo e encaminhará a urna até a Central de Apuração.

**8.**  O Presidente e o Secretário da seção deverão preencher totalmente a “Ata da Eleição”, inclusive mencionando o número de votantes. Todos os componentes da mesa deverão assinar a ata.

**9.** Todo o material deverá ser entregue na Central de Apuração que funcionará na Câmara Municipal de Vereadores.

**10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, bem como se segue as próximas etapas do Calendário do Pleito 2019 do Edital 002/2019 Retificação do Edital de Abertura.

Vila Lângaro, 29 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Giovani Sachetti

Presidente da Comissão Especial Eleitoral